



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Novembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2024-SDC DA CONCORRÊNCIA Nº 00009/2024 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MODELO PADRÃO FNDE NA CIDADE DE ARARUNA /PB

DOTAÇÃO:

ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS / FNDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1005 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

12 361 0005 1008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR PRÉDIOS P/CHECHER MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A MAURÍLIO DE PAIVA SILVA- CNPJ: 45.553.996/0001-09 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALIDADE: 8 (OITO) MESES.

AVAILDO LUIS ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00061/2024-CPL DA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024 - PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CÂNDIDO, LOCALIZADA NO SÍTIO CARNAÚBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

DOTAÇÃO:

ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/FUNDEB 30% MDE

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1005 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

12 361 0005 1008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR PRÉDIOS P/CHECHER MUNICIPAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 38.461.056/0001-16 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

VALIDADE: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

AVAILDO LUIS ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00110/2025-SDCDA PREGÃO ELETRONICONº00023/2025-PMA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE VALOR, TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO EM PROMOVER A INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, APRIMORAR O ACESSO AOS ESTUDOS E FORTALECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, ASSIM, ADITANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº N°00110/2025-SDC, NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE DE 25% (VINTE E CINCO PORCENTO), ALTERANDO A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO EM COMENTO, CORRESPONDENDO A UM ACRÉSCIMO DE R\$ 169.747,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONSTANTES NO PROCESSO Nº4680/2025, ALTERANDO SEU VALOR GLOBAL PARA R\$ 848.737,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ALTERANDO A SUA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 848.737,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANF.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ARARUNA/PB.	SERVIÇO	4	R\$848.737,50	R\$848.737,50

OS PREÇOS A SEREM APLICADOS PARA EXECUÇÃO DO ADITIVO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NESTE CONTRATO CONSTAM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4680/2025.

DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/OUTROS RECURSOS / 02.000 - PODER EXECUTIVO / 02.010 - GABINETE DO PREFEITO / FICHA/AÇÃO: 04 122 0002 2004 / 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / FICHA/AÇÃO: 04 122 0001 1003 / 02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS, RECEITA E TESOURARIA / FICHA/AÇÃO: 04 122 0002 2092 / 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / FICHA/AÇÃO: 12 361 0005 1005 / 12 122 0001 1011 / 12 365 0005 2098 / 02.050 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO / FICHA/AÇÃO: 08 244 0033 / 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FICHA/AÇÃO: 08 244 0033 2062 / 08 244 0001 2100 / 02.060 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / FICHA/AÇÃO: 15 452 0022 2044 / 02.070 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / FICHA/AÇÃO: 20 608 0011 1036 / 02.080 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO 27 695 0038 / 2095 / ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB - CNPJ: 08.927.105/0001-00 (CONTRATANTE) E A ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA- CNPJ: 14.245.490/0001-09 (CONTRATADO).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2025

AVAILDO LUIS ALCANTARA AZEVEDO
PREFEITO - ARARUNA/PB

Decreto nº
0076/2025

Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

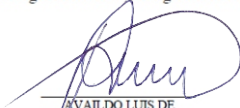
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.339,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0005 1005	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
0000063	4490.51 99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.366,00
		Total da Ação	40.366,00
12 361 0005 2013	MANUT.DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS C/MDE		
0000114	3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0000115	3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.600,00
0000116	3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.249,00
		Total da Ação	51.849,00
		Total da Unidade Orçamentária	92.215,00

02.060 SEC.DE INFRAESTRUT., OBRAS E SERV.URB.			
15 452 0022 2044	MANUT.DAS.ATIV. DA SEC.INFRA/DEP.DE LIMP.PUBL.E MEIO AMBIENTE		
0000321 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.832,00	
	Total da Ação	11.832,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.832,00	
02.080 SEC.DESENV.ECONÔMICO, M.A.M.B.E TURISMO			
23 695 0038 2055	INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS		
0000407 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.292,00	
	Total da Ação	37.292,00	
	Total da Unidade Orçamentária	37.292,00	
	Total de Suplementações	141.339,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 141.339,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais), como segue:			
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 361 0005 2011	MANUT.DAS ATIV.DO MAGIST.NA APLIC.DO FUNDEB 70%		
0000088 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141.339,00	
	Total da Ação	141.339,00	
	Total da Unidade Orçamentária	141.339,00	
	Total de Anulações	141.339,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	141.339,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 AVAILDO LUIS DE
 ALCÂNTARA AZEVEDO
 PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 045/2025

AUTOR: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, EM PARCELA ÚNICA, À ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E DAS ARTESÃS DE ARARUNA-AARTAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.737.029/0001-08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, na forma de auxílio financeiro, à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E DAS ARTESÃS DE ARARUNA - AARTAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.737.029/0001-08, com sede na Praça Rio Branco, S/N, Centro desta cidade, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata esta Lei tem como objetivo fortalecer as ações realizadas pela entidade, no âmbito das ações voltadas à manutenção das atividades afins da Associação e da defesa de seus direitos sociais, servindo ainda para promover o restabelecimento de sua regularidade integral e plena com vistas à prática associativa dos profissionais atuantes na cultura por ela promovida.


Art. 3º O repasse dos recursos será realizado em "parcela única", sem correções monetárias, juros ou outros encargos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá, obrigatoriamente, sob pena de responsabilização pessoal de seus representantes legais, Prestar Contas da Aplicação dos recursos recebidos e utilizados em seu objeto fim, conforme as Normas Gerais de Contabilidade Pública e a legislação vigente, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a execução do objeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/PB, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.


 Availdo Luis de Alcântara Azevedo
 Prefeito Constitucional